III - existência de operação RAE em processamento em nome da eleitora ou do eleitor;

IV - inscrição agrupada em duplicidade ou pluralidade;

V - a pedido da pessoa que o formulou.

Art. 4º. A solicitação apresentada pelo atendimento virtual deverá ser convertida em RAE, ainda que:

I - esteja com a documentação incompleta, desde que não se enquadre em uma das hipóteses de exclusão previstas no artigo anterior;

II - envolva registro ativo na base de perda e suspensão de direitos políticos;

III - haja pendência de pagamento de multa.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o RAE será colocado na situação "em diligência" e a pessoa interessada será cientificada da necessidade de prestar esclarecimento e/ou enviar documentação complementar, conforme o caso, no prazo consignado pela autoridade judiciária, por meio dos instrumentos e contatos disponíveis.

Art. 5º Verificados erros de digitação ou outras falhas que não comprometam o processamento da solicitação, o cartório eleitoral deverá corrigir os dados respectivos antes de convertê-la em RAE.

Parágrafo único. Verificado equívoco na indicação do tipo de operação pretendida pela pessoa interessada, o cartório eleitoral deverá realizar a devida correção antes de converter a solicitação em RAE.

Art. 6º Quando não constarem dos bancos de dados da Justiça Eleitoral os dados biométricos da eleitora ou do eleitor e a zona eleitoral responsável já esteja executando a coleta desses dados, a solicitação apresentada por meio do atendimento virtual somente será convertida em RAE no ato do comparecimento.

Parágrafo único. Na hipótese do artigo, caso a eleitora ou o eleitor não compareça no prazo de 30 dias, a solicitação será excluída (art. 45, §4º, da Resolução TSE nº 23.569/2021).

Art. 7º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

Republicado por erro material.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1082 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 692, de 27 de julho de 2022, que trata sobre a composição da equipe de planejamento da contratação visando à necessidade de controlar o acesso e de monitorar a circulação de pessoas nas dependências do TSE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Alex Nazário de Oliveira;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaça o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/11/2022, às 16:15, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2280658&crc=CF19BA3C,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2280658 e o código CRC CF19BA3C.

2022.00.000004551-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

```
ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF) 41 197
ABROM REIS SIMIONATO (347792/SP) 101
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) 190 190 190 194 194 197 197
ADRIANO ALVES DOS SANTOS (313011/SP) 73 73
ADRIANO FABIO DE CARVALHO (27105/GO) 69
ADRIELLI BEATRIZ LIMA SANTOS (53730/BA) 110 110
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) 136
ALESSANDRO ROGES PEREIRA (2326/TO) 32
ALEX DA SILVA ALVARENGA (146312/MG) 175 176
ALEX PACHECO (92094/PR) 197
ALEX SANDER DA SILVA GALLIO (31784/PR) 90 90 90 90
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 104
ALEXANDRE PACHECO BASTOS (0052682/DF) 30
ALEXANDRE PONTE LINHARES (7181/CE) 55 55
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) 32
ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI (40639/PR) 52 52
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) 164 165 194
ALLAN DE QUEIROZ FREIRE (37629/CE) 137 137 137 137 139 139 139 139 139
ALLAN OLIVEIRA LIMA (30276/BA) 110
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (248421/SP) 73 73
ANA CAROLINA ANDRADA ARRAIS CAPUTO BASTOS (0026891/DF) 30
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) 164 165 194
ANA FLAVIA LOBO OLIVEIRA DE FARIA (22659/GO) 197 197
ANA PAULA CARDOSO SARMENTO (20180/PA) 126 146
ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) 53
ANDERSON MORAIS (0046220/SC) 141
ANDERSON QUEIROZ COSTA (32535/CE) 161
ANDRE BAPTISTA COUTINHO (17907/PE) 164 165
ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA (24383/DF) 30
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) 104
ANDRE PAES CERQUEIRA DE FRANCA (9460/AL) 135 135
ANDRESSA KARINA PFEFFER GALLIO (79076/PR) 90 90 90 90
ANGELA SILVA AMORIM (58670/DF) 190
ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) 197
```